



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900

Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil

www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-2994

E-mail – prograd@contato.ufsc.br

Ao Centro Acadêmico Livre De Serviço Social (CALISS)

Florianópolis, 11 de agosto de 2020.

Resposta ao Ofício 01/2020.2/CALISS, “Solicitação de afastamento da professora tutora do PET-SSO/UFSC”

Em reunião ordinária do CLAA/UFSC realizada na tarde de 11 de agosto de 2020, via internet através de webconferência RNP, foi apresentado o **Ofício 01/2020.2/CALISS**, onde, após discussão entre seus membros, apresenta-se resposta a seguir:

- 1) Em referência ao seu texto **“solicita o afastamento da professora tutora do Programa de Educação Tutorial em Serviço Social da UFSC devido às denúncias que se têm conhecimento e às ilegalidades cometidas.”**

O CLAA/UFSC informa que, todas as suas decisões e procedimentos são ancoradas às Portarias MEC, regimento UFSC e leis correlatas; nunca baseadas em emoção e/ou pré-julgamentos, de quem quer que seja, independente de cargo ou função. Das análises realizadas até o momento não há nada que desabone a Profa. Mariana frente à tutoria do PET-SSO.

- 2) Em referência ao seu texto **“solicita o afastamento da professora tutora Dra. Mariana Pfeifer Machado, referendando a Portaria MEC já citada, ao tratar do “Art. 13º.”**

O CLAA/UFSC informa que, não houve até o momento, procedimento formal instaurado contra a tutora ou requerimento acompanhado de documentação comprobatória de que a tutora, Dra. Mariana Pfeifer, tenha ferido o Art.13º da Portaria MEC 976. Desde a posse dos membros CLAA/UFSC, em 28/02/2020, o CLAA, mesmo em período de pandemia, realizou sete reuniões, onde todas apresentam temas relacionados ao PET-SSO mostrando a preocupação e dedicação deste Comitê na avaliação das solicitações relacionadas ao PET-SSO. Duas destas reuniões, uma exclusiva ao tema PET-SSO, foram diretamente com o Departamento/Coordenação do Curso de Serviço Social com a presença do presidente do CLAA e mais um membro do CLAA/Prograd.

- 3) Em referência ao seu texto **“Referente ao Termo de Compromisso de um tutor de Grupo PET, tem-se duas cláusulas que não são cumpridas pela professora tutora do PET-SSO/UFSC.”**

Da mesma forma à resposta ao item 2, O CLAA/UFSC informa que, até o momento, não há procedimento formal instaurado contra a tutora ou requerimento acompanhado de documentação comprobatória que indique que a mesma esteja em dissonância ao Termo de Compromisso de um tutor.

4) Em referência ao indicativo de afastamento por licença para tratamento de saúde “**Licença Médica**”

O CLAA/UFSC informa que, a Profa. Mariana Pfeifer esteve devidamente regularizada para o afastamento, documentado por Laudos Médicos Periciais dentro do SIASS (Subsistema Integrado de Atenção a Saúde do Servidor). O afastamento para tratamento de saúde não aparece como impeditivo para a manutenção de tutoria dentro das normativas do Programa PET, confirmado pelo próprio texto apresentado em seu ofício.

5) Em referência ao texto “ **... desligamentos, feitos de forma autoritária e sem nenhum diálogo e transparência perante o próprio grupo discente, mostram-se ilegais referentes à constitucionalidade dos processos, bem como ilegais perante a própria Portaria MEC.**”

O CLAA/UFSC informa que, em consonância à resposta ao item 1, tem analisado às demandas apresentadas caso a caso, atendendo à preservação do contraditório, o respeito à filosofia e regulamentações do Programa de Educação Tutorial. Além disso, como forma de transparência às suas ações, o CLAA, desde início de julho deste ano, abriu o site claa.paginas.ufsc.br onde apresenta, entre outros, todas as atas de reuniões deste comitê, devidamente aprovadas e assinadas pelos participantes.

Concluindo, o CLAA entende que não cabe, até o momento, a **solicitação de afastamento da professora tutora do PET-SSO/UFSC.**

Ratificamos nosso agradecimento ao CALISS, pela disposição em auxiliar nos assuntos relacionados ao Programa Educacional Tutorial da UFSC.

Nos colocamos sempre à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Prof. Dr. Edmilson Rampazzo Klen
Presidente do CLAA/UFSC